

Regulamento
Concurso
“DESIGN A PRÉMIO”
Centro Comercial Oeiras Parque

ENQUADRAMENTO

A **MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.**, com sede em Lisboa na Rua Sanches Coelho, n.º 3 , com o capital social de 6.350.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503 121 495, na qualidade de gestora do centro comercial Oeiras Parque, irá promover no período compreendido entre o dia 18 (dezoito) de setembro e o dia 10 (dez) de novembro de 2024, um concurso denominado “Design A Prémio do Oeiras Parque”, nos termos e condições enunciadas no presente Regulamento.

A ideia desta iniciativa decorre, por um lado, da necessidade que se tem vindo a sentir de criar mais zonas de lazer no Oeiras Parque, no seguimento do mais recente projeto de ampliação, remodelação e restyling deste shopping, que aposta num design sustentável, ligado à natureza e traduzindo-se num aumento de seis mil metros quadrados de área bruta locável (ABL).

Por outro lado, pretende-se envolver todos os que visitam este centro comercial, apoiando simultaneamente o sector do design, dando assim a oportunidade a todos que pretendam e que preencham os requisitos abaixo definidos, de poder participar activamente na contínua preocupação do Oeiras Parque em ir ao encontro do conforto dos seus clientes e das mais recentes tendências.

OBJETIVOS

O Oeiras Parque – através da sua entidade gestora acima identificada, coadjuvada pela State of the Art (SOTA) – pretende lançar um prémio de design, denominado “Design A Prémio” que tem como objetivo apoiar o setor de design através da criação de uma nova linha de mobiliário para as zonas de descanso do centro comercial, com recurso a materiais sustentáveis e em linha com o *decor* do shopping, dando assim um novo impulso à criação de design em Portugal.

O Prémio pretende ser uma plataforma para designers no lançamento da sua carreira profissional, bem como contribuir para a sua promoção e divulgação junto do setor e comunicação social.

Os projetos de design serão avaliados por um Júri constituído por personalidades reconhecidas do panorama de design em Portugal, bem como representantes da Mundicenter e da State of the Art.

NOTA

De entre os candidatos finalistas, será eleito um vencedor, cujo trabalho seja considerado uma proposta criativa e inovadora e que respeite os critérios de avaliação do Prémio, melhor descritos no ponto 3.3 da cláusula 3ª.

CONDIÇÕES GERAIS

A participação no Concurso é gratuita e implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes, o que é implícito e intrínseco à submissão das candidaturas.

As decisões da MUNDICENTER II – Gestão de Espaços Comerciais S.A. e do Júri são consideradas definitivas.

A violação, pelos participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento, bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos no âmbito da respetiva participação implica, automaticamente, a anulação da sua participação e/ou atribuição do Prémio.

A MUNDICENTER II – Gestão de Espaços Comerciais S.A. reserva-se ao direito de, em qualquer momento, terminar o Concurso ou alterar as condições do mesmo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do Concurso. Qualquer decisão da MUNDICENTER II – Gestão de Espaços Comerciais S.A. neste âmbito será imediatamente comunicada em www.oeirasparque.com/novidades/premiodesign e em www.premiodesign.pt.

A MUNDICENTER II – Gestão de Espaços Comerciais S.A. reserva-se igualmente ao direito de alterar, suspender ou cancelar este Prémio, por razões de operação ou caso ocorram situações de força maior.

A alteração, suspensão, cancelamento ou términos deste concurso, seja por que motivo for, não confere aos participantes o direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.

Ainda que concluído o concurso e atribuído o respetivo Prémio, a MUNDICENTER poderá ainda, por qualquer motivo, decidir não executar a obra/trabalho objeto do projeto vencedor, caso em que não será igualmente devido qualquer compensação ou indemnização ao vencedor do Prémio.

A MUNDICENTER II – Gestão de Espaços Comerciais S.A. não poderá ser responsabilizada por uma eventual interrupção do Concurso, devido a problemas técnicos ou problemas que estão para além do controlo da MUNDICENTER II – Gestão de Espaços Comerciais S.A.. Caso se verifique uma interrupção da iniciativa por algum destes motivos, o promotor aplicará todos os seus esforços para prosseguir com a mesma ou terminá-la de forma justa para todos os participantes.

A MUNDICENTER II – Gestão de Espaços Comerciais S.A. não se responsabiliza pela impossibilidade de estabelecimento de contacto com os participantes devido a dados incorretos indicados.

A MUNDICENTER II – Gestão de Espaços Comerciais S.A. não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas

de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do Prémio.

O presente Regulamento poderá ser alterado a todo o momento, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Concurso. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em www.oeirasparque.com/novidades/premiodesign.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. CANDIDATOS

1.1. O presente concurso destina-se aos candidatos que preencham as seguintes condições:

- a) Designers, arquitetos e outros criativos, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos e que sejam titulares de número de identificação fiscal português e residentes em território nacional;
- b) apresentem uma candidatura individual ou através de empresa.

1.2. A participação no presente concurso implica a aceitação dos termos do presente Regulamento e demais documentos que instruem as diversas fases do Concurso, pelo que o incumprimento de qualquer disposição do Regulamento e/ou de qualquer obrigação decorrente dos termos do presente Concurso determinará a exclusão da candidatura.

1.3. Não poderão concorrer ao presente Prémio, pessoas singulares, que sejam funcionários da MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A. ou da Sota – Agência de Arte, S.A., elementos do Júri do Concurso e familiares diretos dos membros do Júri do Concurso.

1.4. A participação no Prémio não será remunerada pela MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.

1.5. O Concurso está limitado a um número máximo de trezentas candidaturas, pelo que apenas serão consideradas as primeiras 300 candidaturas apresentadas.

2. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

2.1. As candidaturas serão submetidas em língua portuguesa mediante o preenchimento, e submissão eletrónica do formulário de participação existente para o devido efeito, disponível

em www.premiodesign.pt. Os candidatos devem assegurar que todas as informações por si prestadas são verdadeiras e válidas, e garantir o integral cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem excluir, as atinentes a direitos de autor, propriedade intelectual e/ou industrial, respetivos direitos conexos e a direitos de personalidade e à recolha e tratamento de dados pessoais.

- 2.2. A apresentação e submissão da candidatura implica o expresse consentimento dos candidatos à utilização, pela entidade promotora, para fins de comunicação e de promoção do Concurso, de quaisquer elementos que integram o projeto submetido a concurso, sem que haja lugar a qualquer tipo de remuneração ou compensação por essa utilização. A referida comunicação não conterá detalhes do projeto suficientes para permitir o desenvolvimento do mesmo ou de projeto idêntico.
- 2.3. As candidaturas deverão ser submetidas unicamente no período compreendido entre o dia 18 (dezoito) de setembro e o dia 10 (dez) de novembro de 2024.
- 2.4. Na elaboração das propostas, os participantes deverão levar em atenção o objeto do Prémio, respeitando a imagem e os valores associados à MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A. e ao OEIRAS PARQUE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.5. O mobiliário deve ser projetado para 5 (cinco) localizações do Oeiras Parque, ocupando uma área máxima de 3 (três) metros de comprimento e 2 (dois) metros de largura:

Piso 1:

- Corredor do Continente – 2 zonas (em frente ao Sanjam Homem / em frente à Iservice)
- Corredor Mango – 1 zona
- Corredor Bershka – 1 zona

Piso 2:

- Entre a Scalpers e a Brownie – 1 ou 2 zona(s), dependendo da proposta

As fotografias das cinco localizações estão disponíveis em www.premiodesign.pt.

- 2.6. As propostas apresentadas terão de respeitar os seguintes critérios, através do preenchimento do formulário de participação disponível no website www.premiodesign.pt, o

envio dos seguintes elementos (em formato digital 16:9 (jpg. ou png.), não excedendo os 20Mb):

- indicação do nome completo do participante/empresa;
- indicação do endereço do e-mail do participante/empresa;
- indicação do número de identificação fiscal do participante/empresa;
- indicação do número de telemóvel do participante/empresa;
- título do projeto de design;
- tipologias de mobiliário (sofá, poltrona, banco ou outro);
- materiais usados (madeira, bambu ou outro);
- dimensões do mobiliário (LxAxP cm);
- memória descritiva que fundamenta a ideia, o processo, os materiais e técnicas de fabrico, métodos de produção, as questões associadas à sustentabilidade e outros requisitos do Prémio melhor descritos no ponto 2.4 do presente regulamento.
- imagens do trabalho, nomeadamente renderizações das peças, desenhos técnicos, imagens de implementação e imagens/desenhos da linha de objetos propostos (máximo 10 imagens não excedendo 20Mb no total) salientando uma imagem como principal; e,
- biografia do autor (máximo de 1500 caracteres com espaços);
- Link para vídeo (opcional).

Outros materiais e informações (não obrigatórios) tais como portfólio do candidato/empresa, Curriculum vitae ou outras informações relacionadas com o projeto de mobiliário ou o percurso criativo e profissional do participante/empresa, podem também ser anexados, no campo existente para o efeito.

2.7. Para além de respeitar os requisitos de originalidade, criatividade, autoria e licitude, as propostas de mobiliário devem ainda respeitar os seguintes requisitos:

- Uso de materiais sustentáveis, reciclados ou usados;
- Seguir o decor do Oeiras Parque com design ligado à natureza;
- Ser peças de mobiliário com capacidade amovível, ou seja mobiliário que pode ser desmontado;
- Uso de materiais resistentes e com durabilidade;
- Mobiliário deverá ser de fácil manutenção e limpeza, lavável / impermeável (evitar uso de tecido);

- Mobiliário deverá permitir a fácil remoção de lixo/resíduos. Recomenda-se que se evitem aberturas ou buracos fechados, que potenciam a acumulação de lixo/resíduos;
- O mobiliário deverá ter peso e dimensão suficientes de modo a evitarem a fácil remoção, por parte dos visitantes;
- O mobiliário deverá permitir a boa comunicação entre os visitantes, possibilitando que as pessoas se sentem dos dois lados, tendo em conta que o mobiliário será colocado em corredores;
- Deverá ser tido em conta que os locais de implementação não têm iluminação específica para as zonas de descanso;
- O mobiliário deverá ser fácil de produzir, transportar e montar;
- O projeto deverá ter em conta a sustentabilidade financeira e custos de produção razoáveis.

2.8. O projeto terá ainda de ser acompanhado de 3 (três) opções de fabricantes nacionais de mobiliário para execução do mesmo, uma vez que a atribuição do Prémio fica absolutamente condicionada à apresentação, pelo candidato vencedor, do necessário acompanhamento da respetiva produção do mobiliário e boa execução do mesmo, entregando todos os materiais necessários para este fim, como projeto em CAD, renderizações 3D do mobiliário, desenhos técnicos, imagens de implementação e imagens/desenhos da linha de objetos propostos, entre outros.

2.9. Para além de ter de respeitar os requisitos acima mencionados, bem como os valores sociais e imagem da MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A. e do OEIRAS PARQUE, as propostas não poderão conter elementos de natureza ilegal, falsos ou enganosos, nem conteúdos atentatórios dos bons costumes.

2.10. As propostas deverão igualmente respeitar todos os direitos de terceiros, designadamente de imagem ou propriedade intelectual, sendo os concorrentes os exclusivos responsáveis pelo conteúdo das respetivas propostas.

2.11. A MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A. reserva-se ao direito de excluir, a qualquer momento, as propostas que, no seu exclusivo entender, não respeitem o acima estatuído, não se adequem aos objetivos deste Concurso ou não respeitem as suas normas.

- 2.12. Todas as propostas apresentadas serão objeto de uma confirmação de participação. Os candidatos receberão um e-mail confirmando a receção da candidatura após a sua correta submissão.
- 2.13. A receção da candidatura não equivale a aceitação automática da mesma, dado que esta só ocorrerá após verificação e confirmação de que todos os requisitos de participação no Concurso se encontram preenchidos.
- 2.14. A organização do Prémio reserva-se ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações adicionais ou esclarecimentos aos candidatos.
- 2.15. Ao participar no presente Prémio, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A. e pela SOTA - Agência de Arte. S.A., exclusivamente com as finalidades de gestão, registo e votação das participações e de atribuição do respetivo prémio.

3. APRECIÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são objeto de uma análise prévia para verificação do cumprimento dos requisitos relativos aos candidatos, prazos de entrega e demais elementos acima mencionados.

Confirmado o cumprimento dos requisitos exigidos, as candidaturas admitidas são avaliadas pelo Júri de acordo com os seguintes critérios e ponderação:

- 3.1. A apreciação das propostas a Concurso será feita por um Júri após a data final de entrega.
- 3.2. De entre todas as propostas apresentadas e não fundamentadamente excluídas pela MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A., o Júri selecionará até 5 (cinco) que serão consideradas como as finalistas.
- 3.3. A apreciação das propostas levará em especial atenção os critérios de originalidade, criatividade e inovação, percurso, domínio técnico, bem como, o cumprimento dos requisitos do Prémio, melhor descritos no presente Regulamento.
- 3.4. Os concorrentes finalistas, cujo nome e proposta será tornado público no website www.premiodesign.pt, após o preenchimento do formulário de informação e consentimento para o tratamento dos dados pessoais, serão informados da sua seleção por um representante da organização, a qual será posteriormente oficializada pela MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A., através de um email.

- 3.5. O Júri, no entanto, reserva-se ao direito de selecionar um conjunto de concorrentes finalistas menor ao indicado caso, no seu entender, não encontre cinco propostas que satisfaçam os critérios de apreciação estabelecidos no ponto 3.3 da presente cláusula.
- 3.6. Após anúncio dos finalistas, os candidatos têm até às 24:00 (vinte e quatro) horas do dia 12 (doze) de dezembro de 2024, para enviar o projeto em CAD e imagens de modelos/maquetes, documentos que serão objeto de análise exclusiva por parte do Júri.
- 3.7. As propostas dos concorrentes finalistas serão, então, sujeitas a votação pública através de procedimento a executar no website acima referido.
- 3.8. A votação do público terá um peso de 40% (quarenta) no apuramento do vencedor, sendo o peso do voto do Júri de 60% (sessenta).
- 3.9. A proposta com mais votos será considerada a vencedora do Prémio.
- 3.10. Cada votante, que será identificado pelo seu endereço de e-mail, apenas poderá votar uma única vez.
- 3.11. A votação pública obedecerá a um conjunto de procedimentos e de filtros eletrónicos destinados a respeitar a votação e impedir a adulteração da verdade.
- 3.12. A proposta vencedora será anunciada, no mesmo website, no dia 20 (vinte) de janeiro de 2025, sendo divulgado o nome do projeto vencedor.
- 3.13. Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A., sem prejuízo das situações expressamente previstas no presente Regulamento.

4. FASES/ CALENDARIZAÇÃO DO CONCURSO

- I) Apresentação de candidaturas:
 - Início – 18 setembro 2024, 00h01 GMT
 - Fim – 10 novembro 2024, 24h GMT
- II) Anúncio das propostas finalistas: 25 novembro 2024
- III) Entrega projeto CAD e imagens modelos/maquetes por parte dos finalistas: 12 dezembro 2024, 24h00 GMT
- IV) Período de votação do público: entre 16 dezembro 2024 e 10 janeiro 2025
- V) Anúncio das propostas vencedoras: 20 janeiro 2025

5. JÚRI

- 5.1. O Júri é constituído por um membro da MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A., que preside, um representante da SOTA - Agência de Arte, S.A., bem como personalidades do mundo de design em Portugal.
- 5.2. Os membros integrantes do Júri serão divulgados no website www.premiodesign.pt.
- 5.3. A MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A. ou o Júri poderão solicitar informações adicionais ou esclarecimentos a qualquer dos concorrentes, se assim o entender para boa avaliação da respetiva proposta.
- 5.4. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples e serão insuscetíveis de recurso.
- 5.5. O Presidente do Júri tem direito a veto no caso da proposta selecionada não ser viável em termos de produção.
- 5.6. Os membros do Júri guardarão sigilo quanto aos trabalhos participantes e à identidade dos candidatos ao Prémio, de que tomem conhecimento no desempenho das suas funções.
- 5.7. O Júri é soberano nas suas decisões, não cabendo reclamação ou interposição de recurso das mesmas.

O Júri será responsável pela seleção das candidaturas finalistas que serão divulgadas em www.premiodesign.pt para votação do público, que elegerá a candidatura vencedora nos termos acima explanados.

6. PRÉMIO

- 6.1. Todas os concorrentes finalistas terão direito a serem divulgados e publicitados no website e redes sociais do Oeiras Parque, bem como junto da comunidade escolar/académica e meios de comunicação social de Portugal.
- 6.2. Ao candidato vencedor será atribuído um prémio monetário no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), contra a entrega da correspondente fatura e sujeito ao enquadramento legal fiscal aplicável em sede de IVA e IR (retenção na fonte).

- 6.3. O vencedor será ainda divulgado e publicitado no website e redes sociais do Oeiras Parque, bem como junto da comunidade escolar/académica e meios de comunicação social de Portugal.
- 6.4. Após produção do mobiliário, as novas zonas de descanso (“seating areas”) do Oeiras Parque serão inauguradas com a presença do vencedor, em data a definir.
- 6.5. O Júri poderá ainda atribuir uma menção honrosa a outro(s) candidato(s), não sendo, contudo, atribuído a este qualquer prémio com valor monetário.
- 6.6. As decisões do Júri não são passíveis de qualquer reclamação ou interposição de recurso.
- 6.7. A MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A., a SOTA – Agência de Arte, S.A. e os membros do Júri poderão, também, divulgar os resultados e propostas finalistas deste Prémio, no prazo, sob a forma e pelos meios que entenderem adequados.

7. DIREITOS DE AUTOR

- 7.1. Os concorrentes manterão a titularidade dos direitos morais de autor das suas propostas.
- 7.2. O direito de autor patrimonial do projeto vencedor será da MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A.
- 7.3. Os autores das restantes propostas não vencedoras manterão os seus direitos de autor.
- 7.4. Respeitando sempre os direitos de autor morais correspondentes, a MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A., a SOTA - Agência de Arte e/ou os membros do Júri poderão utilizar as imagens contidas nas propostas finalistas e nos demais elementos recolhidos no âmbito do concurso, para ações de reprodução, divulgação, promoção, edição, publicação, museologia ou outros, qualquer que seja o formato ou suporte, mencionando sempre os seus autores de modo a assegurar a autoria de cada projeto.
- 7.5. Os participantes garantem à MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A. que são os criadores dos projetos apresentados a concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiros.
- 7.6. Os autores obrigam-se perante a MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A. a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autor emergente do trabalho apresentado a concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.

7.7. Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A. por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado a concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A. com a eventual alteração do trabalho apresentado a concurso que aquela violação venha a determinar.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Os candidatos devem assegurar que todas as informações por si prestadas são verdadeiras e válidas, e garantir o integral cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem excluir outras, as atinentes à recolha e ao tratamento dos seus dados pessoais.

8.2. A apresentação e a submissão da candidatura serão acompanhadas do expreso consentimento dos candidatos à utilização dos seus dados pessoais, pela MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A., para as finalidades informadas nos respetivos consentimentos nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 13º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados [RGPD] (Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016).

8.3. A MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A. garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente concurso, utilizando os mesmos apenas para as finalidades constantes da declaração de consentimento dada pelo candidato no respetivo formulário de candidatura.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A. não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Prémio.

9.2. A Entidade Promotora eliminará e denunciará todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

- Mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza.
- Mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual.
- Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Concurso.
- Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial.
- Utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais.
- Publicação de mensagens repetidas e não construtivas.
- Distúrbios de ordem pública que englobem *spamming*, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.

9.3. Os casos omissos no presente Regulamento, bem como a solução para qualquer lacuna ou eventuais dúvidas interpretativas, serão resolvidos pela MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais S.A., única entidade competente para o efeito, sendo a respetiva decisão que a mesma venha a adotar insuscetível de recurso.

9.4. Qualquer esclarecimento deve ser solicitado à Coordenação do Concurso através do email oeirasparque@premiodesign.pt.

Lisboa, 1 (um) de setembro de 2024.